

MUNICÍPIO DE MONTALEGRE CÂMARA MUNICIPAL

N.I.P.C 506 149 811

EDITAL

Nº 61/2016/DAGF

Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)

Manuel Orlando Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, torna público que, por deliberação tomada pelo executivo municipal, na sua reunião ordinária realizada no pretérito dia seis de setembro, sancionada pela Assembleia Municipal do dia vinte e três de setembro do ano em curso, foi aprovada a fixação da taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), a que se alude o artigo 106°, n° 2, alínea b), da Lei n° 5/2004, de 10 de fevereiro, em 0,25%, do valor de cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, do domínio público e privado municipal, para o ano de 2017.

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital outros de igual teor, que vão ser afixados no átrio do município e demais lugares de estilo, bem como no sítio da Internet – http://www.cm-montalegre.pt.

E eu, V L Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Montalegre, o subscrevi.

Montalegre e Paços do Município, 07 de outubro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

(Manuel Orlando Fernandes Alves)